



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 12487273**

Processo SEI nº 0010935-44.2015.4.01.8008

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA O ARQUIVO JUDICIAL DA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E O SENHOR CLÁUDIO DE LIMA.**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e o Senhor **Cláudio de Lima**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no **CPF sob o nº 376.003.546-91**, portador do RG nº [REDAZIDO], denominado simplesmente LOCADOR, representado neste ato pela **Imobiliária Pantanal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 121, Centro, Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Laércio Rezende Silva, CPF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante a seguinte cláusula, que passa a integrar o contrato:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Em vista de acordo entre as partes, para fins de reajuste do valor do aluguel referente ao exercício de 2020, será adotado, **em caráter excepcional**, o índice de **4,32%** do IPCA-IBGE, acumulado no período de **02/12/2019 a 01/12/2020**, em substituição ao índice IGP-M previsto na Cláusula Quinta do contrato.

**Parágrafo único:** Em decorrência do estipulado no caput desta cláusula, o valor mensal do contrato será alterado de R\$1.006,14 (um mil, seis reais e quatorze centavos) para **R\$1.049,59** (um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a contar de **02/12/2020**.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

**ORLANDO AMARAL PINTO**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

**LAÉRCIO REZENDE SILVA**  
Imobiliária Pantanal Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 05/03/2021, às 18:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Rezende Silva, Usuário Externo**, em 06/03/2021, às 10:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12487273** e o código CRC **DEF051FC**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0010935-44.2015.4.01.8008

12487273v3